



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ
Rua Emílio Baião, SN – Centro
CEP: 64.775-000 - Bonfim do Piauí – PI

LEI N° 361/2025, de 18 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a alteração do artigo 68, §1º da Lei Municipal n° 311/2023 de 28 de março de 2023 que “Estabelece a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar de Bonfim do Piauí/PI e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ**, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bonfim do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

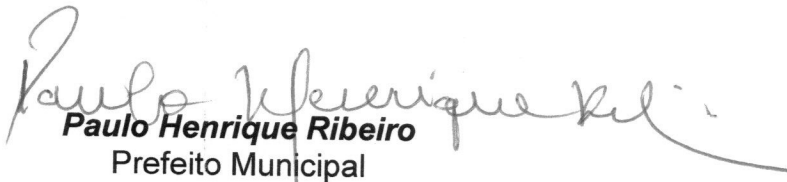
Art. 1º. O §1º do artigo 68 da Lei Municipal n° 311/2023 de 28 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1º- No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada no gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí/PI, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2025.


Humberto Fernandes Viana
Chefe de Gabinete